



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
AVENIDA 7 DE SETEMBRO S/Nº - CENTRO
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

000009

JUSTIFICATIVA

Na condição de ordenador de despesas e em conformidade com a legislação em vigor, justifico a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, destinadas a atender às necessidades dos usuários dos serviços de assistência social. A Concessão de Benefício Eventual, está prevista no Artigo 22 da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e do Decreto nº 033/2018 de 02 de abril de 2018 que regulamenta o Artigo 42, da Lei Municipal n.º 1.254 de 09 de Janeiro de 2017, que dispõe sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Conceição do Araguaia – PA, que são concedidos aos cidadãos e as famílias residentes no Município de Conceição do Araguaia-PA, mediante estudo socioeconômico realizado pelo serviço social desta Secretaria, o qual verifica as condições financeiras das famílias, se elas se encaixam no perfil de baixa renda, realizando visitas domiciliares e emitindo parecer social, sobre a necessidade de concessão da cesta básica.

Conceição do Araguaia – PA, 12/01/2022.

PLS **Patrícia Lima Barros Alves**
Secretária Mul de Assistência
Social Habitação e Trabalho
Port. nº 005/2021

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Portaria n.º 005/2021